

ÓRGÃO: SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA
DEPARTAMENTO: SETOR FROTAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 11.685/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplina os materiais a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA. O DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, COM RECURSO PRÓPRIO.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Os bens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição de manutenção preventiva e corretiva dos veículos dessa autarquia. A frota de veículos do SANEAR é utilizada em atividades essenciais da autarquia, como abastecimento de água, manutenção de redes de

esgoto, coleta, supervisão de obras e deslocamento de equipes técnicas. A manutenção preventiva e corretiva desses veículos é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população

A aquisição de manutenção preventiva e corretiva se justifica face ao interesse público presente na substituição regular e adequada do mesmo para manutenção necessária desta autarquia municipal é essencial para garantir a segurança, eficiência operacional e desempenho otimizado de nossos equipamentos, que desempenha um papel crucial em diversas operações da empresa.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Visando atender à demanda, é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada no fornecimento manutenção preventiva e corretiva. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital. O produto não possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Os bens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A Licitante deverá descrever o produto ofertado, indicando a marca, modelo e a referenda, conforme o caso.

CrITÉRIOS e prÁTICAS sustentÁVEIS: A contratação deverá considerar critérios e práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, a redução do consumo de energia nos processos e serviços, a adoção de tecnologias limpas e a implementação de sistemas de gestão ambiental pelos fornecedores e prestadores de serviços.

Requisitos legais e regulatórios: A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133 Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta do Município de Rondonópolis-MT, a Lei nº 14.133, as regulamentações ambientais pertinentes e outras legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.

A licitante deverá apresentar documentos que comprovem a qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no Edital, para que se possa avaliar o relacionamento destes com outros órgãos ou instituições, assegurando também que a contratação será feita com fornecedores que sejam habilitados.

A contratada deverá apresentar catálogos técnicos que comprovem que o material a ser fornecido atende as especificações solicitadas na licitação.

A contratada deverá garantir os serviços por um período mínimo de 12 meses.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

A pesquisa de preços foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, contemplando os incisos I e IV. Portanto, para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I, Painel de Preços **RADAR TCE – MT** (<https://radardeprecos.tce.mt.gov.br>), combinado ao inciso IV (pesquisas com fornecedores), do art. 5º da IN nº 73, de 05 de agosto 2020. Realizada uma análise crítica dos preços coletados, verifica-se a razoabilidade da medição do preço médio, excluindo-se o valor mais alto fornecido.

Os orçamentos de empresas privadas deste material, com as características e parâmetros, descritos no documento de oficialização de demanda deste processo. Recebemos cotação de duas empresas, ambas em anexo, com seguintes valores totais:

- **TECH TRUCK ELETRODIESEL** com proposta de R\$ 1.111.500,00. Lote 1, 2 e 3.
- **MACEDO AUTO CENTER**, com proposta de R\$ 390.000,00. Lote 1
- **IMPORTECH ELETRODIESEL**, com a proposta de R\$ 1.357.000,00. Lote 1, 2 e 3.
- **MOTORFORT**, com a proposta de R\$ 9.950,00. Lote 4.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender o SANEAR pelo período de 12 meses.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 2.538.030,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E TRINTA REAIS)**.

O custo estimado com vistas à aquisição dos itens especificados no objeto foi elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao RADAR/MT, atestada pela responsável, transcrito em uma planilha orçamentária.

RESUMO DOS ORÇAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
LOTE 01						
ITEM	PAGE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00013291	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS: HORA TÉCNICA PARA SERVIÇO MECÂNICO E ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS (PICK-UPS, CAMINHONETE E VEÍCULOS LEVES) DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA OU DIESEL.	SERV/HORA	2.000	189,79	379.580,00
2	0001388	PEÇA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS: PEÇA PARA CONERTO MECÂNICO E ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS (PICK-UPS, CAMINHONETE E VEÍCULOS LEVES) DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA OU A DIESEL, PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO 10% (DEZ POR CENTO).	UN	1	250.000,00	250.000,00
TOTAL LOTE 01						629.580,00
LOTE 02						
ITEM	PAGE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00013289	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS: HORA TÉCNICA PARA SERVIÇO MECÂNICO E ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS (CAMINHÕES E F 4000) DE DIVERSAS MARCAS E MODELO, MOVIDO A DIESEL.	SERV/HORA	3.500	172,21	602.735,00
2	0001388	PEÇA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS: PEÇA PARA CONERTO MECÂNICO E ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS (CAMINHÕES E F 4000) DE DIVERSAS MARCAS E MODELO, MOVIDO A DIESEL, PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO 10% (DEZ POR CENTO).	UN	1	600.000,00	600.000,00
TOTAL LOTE 02						1.202.735,00
LOTE 03						
ITEM	PAGE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00013289	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM RETROSCAVADEIRA JCB: HORA TÉCNICA PARA SERVIÇO MECÂNICO E ELÉTRICO EM GERAL EM RETROSCAVADEIRA DA MARCA JCB MOVIDAS A DIESEL.	SERV/HORA	1.500	178,31	267.465,00
2	0001388	PEÇA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM RETROSCAVADEIRA DA MARCA JCB: PEÇA PARA CONERTO MECÂNICO E ELÉTRICO EM GERAL EM RETROSCAVADEIRA DA MARCA JCB, MOVIDAS A DIESEL, PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO 10% (DEZ POR CENTO).	UN	1	300.000,00	300.000,00
TOTAL LOTE 03						567.465,00
LOTE 04						
ITEM	PAGE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00015995	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOCICLETAS: HORA TÉCNICA PARA SERVIÇO MECÂNICO E ELÉTRICO EM GERAL EM MOTOCICLETAS.	SERV/HORA	500	R\$ 36,50	R\$ 18.250,00
2	0001388	PEÇA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOCICLETAS: PEÇA PARA CONERTO MECÂNICO E ELÉTRICO EM GERAL EM MOTOCICLETAS, PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO 10% (DEZ POR CENTO).	UN	1	120.000,00	120.000,00
TOTAL LOTE 04						138.250,00
TOTAL GERAL						2.538.030,00

TECH TRUCK R\$	MACEDO AUTO CENTER	IMPORTECH R\$	RADAR R\$
VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
153,50	195,00	180,00	230,66
R\$250.000,00 (VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS)			

TECH TRUCK R\$	MACEDO AUTO CENTER	IMPORTECH R\$	RADAR R\$
VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
160,00		195,00	161,64
R\$600.000,00 (VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS)			

TECH TRUCK R\$	MACEDO AUTO CENTER	IMPORTECH R\$	RADAR R\$
VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
163,00		210,00	161,94
R\$300.000,00 (VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS)			

MOTO FORT R\$	RADAR R\$
VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
19,90	53,10
R\$ 120.000,00 (VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS)	

Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos, cotação em sítios eletrônicos especializados endereço eletrônico: <https://radardeprecos.tce.mt.gov.br>

Esclareço que após a realização de uma análise crítica dos preços coletados, verifica-se a razoabilidade da medição do preço médio, excluindo-se o valor mais alto fornecido.

Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos preços estimados constam apenas a este Estudo.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Do mesmo modo, a constituição de cotas reservadas na aplicação do benefício previsto no inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006, por meio da divisão de cada item em duas cotas distintas ('reservada' - de até 25% - e 'principal' - de até 75%), ocasiona, na prática, uma multiplicação - por dois - dos itens originalmente previstos, podendo redundar, ainda, na formalização de contratos com empresas diferentes, para a entrega de produtos não necessariamente idênticos - ainda que similares - e com preços unitários diversos, o que pode virtualmente inviabilizar não apenas a logística de entrega dos bens como a própria gestão dos contratos advindos do certame. Tal situação é altamente custosa administrativamente. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração e nem para a microempresa e empresa de pequeno porte.

Os estudos revelaram que é tecnicamente viável dividir a solução, onde o agrupamento dos itens por LOTES se deve a viabilidade técnica e econômica, pois as ferramentas e materiais para construção civil a serem comprados levaram-se em conta as suas naturezas semelhantes no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, permitindo, assim, maior competitividade, diversidade de fabricantes e produtos, melhor preço e redução no valor dos lotes ofertados.

Em fim após todas essas justificativa o critério de adjudicação do objeto será por preço global do lote.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Cabe mencionar que a contratação goza de dotação orçamentária prevista na LOA o que caracteriza disponibilidade financeira e previsão orçamentária para realização do processo licitatório na seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
17.512.3010.2113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
030032 – DOTAÇÃO REDUZIDA

11- RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação vislumbrada visa contribuir com a manutenção das atividades já desempenhadas pela Autarquia. Assim, os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se verifica a necessidade de providencias especificas a serem adotadas pela Administração previamente a celebração do contrato, nem quanto a capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face as características dos materiais que compõem os itens.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

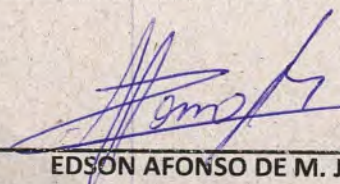
Declara-se a viabilidade da contratação.

15- ANEXOS

Cotações.

16 - RESPONSÁVEIS:

Edson Afonso de M. Junior, Supervisor de Frotas, é responsável pela elaboração do ETP.


EDSON AFONSO DE M. JUNIOR
Supervisor de Frotas
SANEAR - Serviço Saneamento Ambiental
de Rondonópolis Terezinha S. Souza